



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2478 / 2018

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com acréscimos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.02 – Serviços administrativos

02.08.02.04.122.0023.1037 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Departamentos Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 306)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total das Transposições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações parciais nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2118 – Serviços de Apoio à Formatação e Promoção de Roteiros Turísticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha: 381)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.812.0018.2129 – Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha: 410)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total das anulações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 15 de maio de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais